

PUBLICADO DOC 26/04/2007

PARECER N° 0489/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 209/2004.**

De autoria do n. Vereador Paulo Frange, propõe o projeto que se torne o Poder Executivo obrigado a proceder a instalação de ambulatórios médicos nas unidades dos centros de educação unificados do Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 12.

No mérito, esta Comissão manifesta-se favorável à medida, que tem como objeto a preservação e manutenção da saúde física dos alunos e frequentadores dos equipamentos que especifica, especialmente por serem pólos atrativos de grande contingente em face das variadas atividades que abrigam.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/04/07.

Claudinho de Souza – Presidente

Rubens Calvo – Relator

Ademir da Guia

Beto Custódio

Carlos Apolinário

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel